



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 058/2024

Contratado: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Interessado: MUNICÍPIO DE ITAITUBA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: AMILTON TEIXEIRA PINHO;

Assunto: Substituição

Fundamento: Acórdão 3.332/2024, da segunda Câmara (Representação Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União, e ainda na Lei nº 14.133/2021, art. 132.

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno para análise e parecer, primeiro Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240245, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o 17.062.826/0001-88, cujo objetivo é a substituição do modelo e marca do objeto do contrato;

Constam no processo:

Memorando nº 645/2025 da Secretaria Municipal de Educação encaminhando pedido de substituição e justificativas;

Ofício nº 005/2025 da contratada enviado ao Secretário de Educação solicitando a alteração da marca ESMALTEC para a marca PHILCO, do bebedouro;

Termo de aceite da Secretaria Municipal de Educação;

cópia do contrato administrativo;

Parecer jurídico com base nos preceitos legais, opina favoravelmente a substituição da marca;

Dos atos:

Foi substituído o item 101006 Bebedouro do tipo torre marca ESMALTEC, - por: Bebedouro do tipo torre Marca PHILCO;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Itaituba, 27 de outubro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima  
Controladoria de Controle Interno  
Decreto Municipal 0017/2025

**Alex Roberto de A. Lima**  
Controlador Interno Municipal  
Decreto Municipal 0017/2025